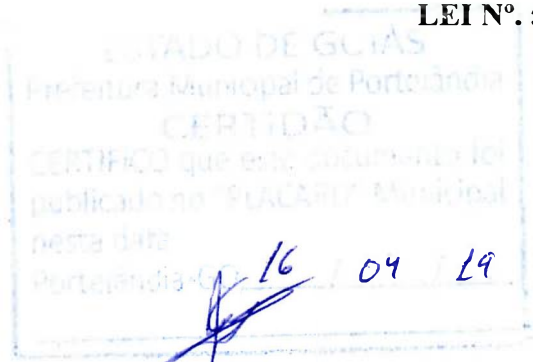


LEI Nº. 568, DE 16 DE ABRIL DE 2019.



“ modifica a lei nº. 463, de 28 de maio de 2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da lei nº 463, de 28 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR será composto por 6(seis) integrantes, tendo um membro titular e seu respectivo suplente, conforme representação e indicação a seguir descritas:

- I - um membro da Secretaria Municipal da Agricultura, pecuária e Comércio;**
- II - um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- III - um membro da Secretaria Municipal de Administração;**
- IV - um membro da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EMATER ou Agricultura Familiar;**
- IV - um membro do Sindicato Rural de Portelândia;**
- VI - um membro do Poder Legislativo;”**

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.



MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia